



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA 071

LEI Nº 4.626

De 28 de fevereiro de 1996

Altera disposições da Lei nº 4.236, de 21 de setembro de 1993 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 26 de fevereiro de 1996, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Os artigos 1º e 2º da Lei nº 4.236, de 21 de setembro de 1993, que dispõe sobre autorização de doação de área de terras passam a ter as redações seguintes:

"Artigo 1º - Fica o Prefeito, em nome do Município, autorizado a doar área de terra com 24.325,78 metros quadrados ao Governo da União, por intermédio do Ministério da Educação e do Desporto, para a construção de um Centro de Atendimento Integral à Criança - CAIC, nesta cidade.

Artigo 2º - A área a que se refere o artigo anterior está caracterizada no desenho nº 1-5-2437 do Departamento de Planejamento, com as seguintes descrições e confrontações:

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Inicia-se no ponto 49-A2, localizado no PC da curva de concordância da Rua Dr. José Logatti com a Av. Bercholina Alves Carvalho Conceição; daí com rumo de 26º 04' 10" NW e por 157,00 metros até encontrar o ponto 49-C4; daí segue em curva à direita com desenvolvimento de 14,14 metros até encontrar o ponto 49-C3; daí segue com rumo de 63º 47' 00" NE e por 146,00 metros até encontrar o ponto 49-C2; daí deflete à direita com rumo de 26º 04' 10" SE e por 134,4722 metros até encontrar o ponto 51; daí deflete à direita seguindo com rumo de 18º 37' 00" SW e por 21,896 metros até encontrar o ponto 50; daí deflete à direita seguindo com rumo de 63º 47' 00" SW e por 89,5623 metros até encontrar o ponto 49-A6; daí deflete à esquerda seguindo com rumo de 26º 04' 10" SE e por 16,00 metros até encontrar o ponto 49-A5; daí segue em curva à direita e com desenvolvimento de 14,14 metros até encontrar o ponto 49-A4; daí segue com rumo de 63º 47' 00" SW e por 32,00 metros até encontrar o ponto 49-A3; daí segue em curva à direita e com desenvolvimento de 14,14 metros até encontrar o ponto inicial 49,A2; perfazendo uma superfície de 24.325,78 metros quadrados.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA 072

fls. 02

Continuação da Lei nº 4.626

CONFRONTAÇÕES:

49-A2 a 49-C4: Av. Bercholina Alves Carvalho Conceição; áreas A-2 e C-2 (área a ser ocupada para abertura da Av. Bercholina Alves Carvalho Conceição);

49-C4 a 49-C2: Área C-2 (área a ser ocupada para prolongamento da Av. Bercholina Alves Carvalho Conceição e Rua Projetada);

49-C2 a 49-A6: Lote 01 ao lote 19 da quadra 68, com o final da Av. Gerson de Souza, com os lotes 01 ao lote 04 da quadra 62, com o final da Av. Julia Abrão Cury;

49-A6 a 49-A5: Av. Julia Abrão Cury;

49-A5 a 49-A4: Curva de concordância da Av. Julia Abrão Cury com a Rua Dr. José Logatti;

49-A4 a 49-A3: Rua Dr. José Logatti;

49-A3 a 49-A2: Curva de concordância da Rua Dr. José Logatti com a Av. Bercholina Alves Carvalho Conceição”.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 28 de fevereiro de 1996 (mil novecentos e noventa e seis).

ENGº ROBERTO MASSAFERA
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria de Expediente, na data supra

DR. RENAN HENRIQUE BALL'ACQUA
Diretor do Departamento de Expediente

Arquivada em livro próprio nº 01/96.

Processo nº 678/72 - Ghichê nº 26.673/95 - RC.